



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 045/RIFB, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

CHAMADA PÚBLICA PARA CONSTITUIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC nº649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve tornar público Edital de Chamada Pública para constituição de banco de formadores dos profissionais da educação:

1. DO OBJETO

O Instituto Federal de Brasília (IFB) torna público o presente Edital de Chamada Pública e convoca para cadastramento docentes e profissionais atuantes na Educação Básica, Técnica e Tecnológica ou Ensino Superior interessados em compor o Banco de Formadores dos Profissionais da Educação.

2. DOS OBJETIVOS

- a) Desenvolver processos formativos para os profissionais de educação do IFB, a serem estruturados nas modalidades palestras, oficinas, minicursos e/ou cursos.
- b) Estruturar propostas de formação dos Profissionais da Educação – planejamento, desenvolvimento e avaliação, em conformidade com as modalidades, temáticas, conteúdos e objetivos indicados pelo IFB.

3. DO AMPARO LEGAL

Leis nºs 9.394/1996 e 11.892/2008; Decreto nº 6.114/2007; Resoluções nºs 005/2012/CS-IFB e 12/2014/CS-IFB.

4. DOS REQUISITOS PARA O CADASTRAMENTO

4.1. São requisitos básicos para o cadastramento dos profissionais:

- a) Possuir formação em nível de Graduação em Educação, Licenciaturas ou áreas relacionadas aos eixos temáticos indicadas no item 5.3.
- b) Ter experiência em docência ou funções pedagógicas na Educação Básica, Técnica e/ou Tecnológica e/ou Ensino Superior.

4.2. São requisitos desejáveis para o cadastramento dos profissionais para o Banco de Formadores:

- a) Experiência com formação docente ou de profissionais que atuem no processo educativo.
- b) Possuir título de Mestrado ou Doutorado na área de Educação – Formação Docente
- c) Pesquisa e/ou publicações em assuntos relacionados aos eixos temáticos indicados no item 5.3 nos últimos três anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5. CADASTRAMENTO

5.1. O cadastramento deve ser realizado no período de 25 de agosto a 05 de setembro de 2014, no Instituto Federal de Brasília, Pró-reitoria de Ensino – SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Salas 205 e 207, Brasília CEP 70860-100, telefone: (61) 2103-2112.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá Informar os dados solicitados na ficha de inscrição (anexo I):

- a) Informar a(s) sua(s) área(s) de atuação, em conformidade com os eixos indicados nesse edital;
- b) Indicar código de acesso ao currículo lattes.

5.3. Os eixos temáticos a que se refere o presente edital são:

- a) As dimensões da atuação docente/educação, valores e relações sociais.
- b) Educação e novas tecnologias.
- c) Avaliação educacional.
- d) Currículo e diversidade.
- e) Construção coletiva do planejamento.
- f) Didática Docente: práticas docentes e as metodologias educacionais.

5.4. As ementas de cada um dos eixos temáticos encontram-se no anexo II deste edital.

5.5. Um formador poderá informar mais de uma área de atuação e/ou eixo temático.

5.6. Serão aceitas inscrições enviadas pelo Correio até a data limite de submissão (5/9/2014).

6. DO CADASTRAMENTO

6.1 Serão cadastrados no banco de formadores os profissionais que, de acordo com a análise da Comissão Técnica, atenderem aos requisitos básicos constantes no item 4.1 deste Edital.

6.2. Os formadores cadastrados terão seus currículos arquivados no banco de formadores de acordo com o(s) eixo(s) temático(s) para o(s) qual(is) se inscreveram.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para cada evento a ser realizado, os formadores do eixo temático indicado serão consultados sobre o interesse de participar da atividade proposta.

7.2 Os formadores cadastrados e que indicarem interesse na participação do evento serão selecionados a partir de duas etapas classificatórias.

7.2.1 Na primeira etapa serão considerados, além dos itens observados no item 4.1, os seguintes critérios:

- a) Titulação.
- b) Tempo de atuação na área de saber solicitada para o evento.
- c) Tempo de atuação em formação de profissionais da educação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.2.1.1. As informações referentes à classificação dos candidatos na primeira etapa serão retiradas do Currículo Lattes.

7.2.1.2 Serão convocados para a segunda etapa os cinco primeiros classificados na primeira etapa.

7.2.2 A segunda etapa constará de entrevista, na qual serão considerados os seguintes critérios:

- a) Adequação do trabalho realizado pelo formador à proposta do evento.
- b) Domínio do conteúdo.
- c) Proposta de trabalho para o evento nos aspectos referentes ao conteúdo e dinâmica de trabalho.
- d) Comunicação e interação entre o candidato e seus interlocutores adequadas à característica do evento.

7.3. A classificação dos formadores nessa etapa do processo seletivo obedecerá à seguinte pontuação:

7.3.1 Titulação e tempo de atuação

Critério	Pontuação
a) Titulação(não cumulativo)	Até 20 pontos
Graduação	5
Especialização	10
Mestrado	15
Doutorado	20
b) Tempo de atuação na área de saber solicitada para o evento (atuação em pesquisa e atividades de extensão comprovadas no Currículo Lattes).	Até 15 pontos
Até 3 anos	5
De 3 a 5 anos	10
Mais de 5 anos	15
c) Tempo de atuação em formação de profissionais da educação (atuação em docência, coordenação pedagógica, orientação em atividades educativas ou outros tipos de atividades formativas comprovadas no Currículo Lattes).	Até 15 pontos
Até 3 anos	5
De 3 a 5 anos	10
Mais de 5 anos	15
TOTAL	Até 50 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.3.2 Entrevista

Pertinência da proposta de trabalho à temática proposta para o evento (entrevista)	Até 50 pontos (somatório)
Adequação do trabalho desenvolvido à proposta do evento	Até 10 pontos
Domínio do conteúdo relacionado ao evento proposto	Até 10 pontos
Proposta de trabalho para o evento (conteúdo)	Até 10 pontos
Proposta de trabalho para o evento (dinâmica de trabalho)	Até 10 pontos
Comunicação e interação com seus interlocutores	Até 10 pontos
Total de Pontos	Até 50 pontos

7.4. O somatório das duas etapas classificatórias terá pontuação máxima de 100 pontos.

7.5. O formador selecionado poderá ser convocado a participar em mais de uma atividade proposta pelo IFB.

7.6. O resultado de cada seleção será informado aos participantes do processo, com o registro do formador indicado para o evento, no sítio do Instituto Federal de Brasília.

7.7. Caso o primeiro colocado para o evento indique, por qualquer motivo, a impossibilidade de participar da atividade proposta, será convocado o segundo lugar e assim sucessivamente até que todos os classificados sejam chamados para participação.

7.8. No caso de convocação para algum evento de formação, não havendo candidatos ou, se, após a seleção, houver desistência dos selecionados, a coordenação do programa poderá indicar formador cadastrado no banco e se, ainda assim, não for identificado formador para um evento específico, a coordenação do programa poderá convidar formador não cadastrado para atender às necessidades da instituição.

7.6. A coordenação do programa poderá realizar diligências para esclarecimentos, bem como fazer recomendações que considerar necessárias para o desenvolvimento da atividade a ser desenvolvida.

8. DA ORIENTAÇÃO DOS FORMADORES

8.1. Os formadores selecionados para o desenvolvimento de atividades formativas do IFB deverão participar de ciclo de reuniões por meio do qual a coordenação do Programa apresentará a proposta de trabalho a ser executada, as necessidades relacionadas à proposta de formação e indicará encaminhamentos e normativas que orientarão o planejamento de trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.2. Nas reuniões de orientação, os formadores receberão informações sobre: o Instituto Federal de Brasília e sua proposta educativa; os objetivos do Programa de Formação de Profissionais da Educação; o perfil dos docentes e/ou profissionais da educação; a proposta de atividade a ser desenvolvida.

8.3. Nas reuniões de orientação serão tratados os aspectos básicos de organização da atividade formativa a ser desenvolvida, especialmente:

- a) Conteúdos, estrutura e objetivos da atividade proposta.
- b) Planejamento da atividade envolvendo tempo, frequência de encontros, formas de avaliação, recursos, materiais didáticos, etc.
- c) Avaliação da atividade.

9. APOIO PARA DESLOCAMENTO, INFRAESTRUTURA E MATERIAL DE TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS

9.1. Após a definição do formador para desenvolvimento de uma atividade formativa, o Instituto Federal de Brasília indicará os locais onde acontecerão as atividades.

9.2. As atividades formativas deverão acontecer, prioritariamente, em um dos *campi* do IFB, ou, quando for o caso, em outro espaço indicado pelo Instituto.

9.3. No planejamento das atividades, o formador deverá indicar o material de apoio a ser utilizado, bem como encaminhar previamente originais de material impresso a ser copiado.

9.4. Quando os formadores selecionados pelo IFB para participar de atividades formativas não residirem no Distrito Federal, farão jus a:

- a) passagens aéreas e terrestres, quando for o caso, da localidade de domicílio do profissional até a localidade do treinamento, e o seu retorno;
- b) diária(s), nos termos do Decreto nº 5.992/2006.

10. DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

10.1. As atividades de Formação de Profissionais da Educação poderão ser oferecidas presencialmente ou a distância, organizadas de acordo com o interesse do IFB nas seguintes modalidades:

- a) palestras ou mesas de debates – até 4 horas de atividades
- b) oficinas - de 8 a 12 horas de atividades
- c) minicursos – até 20 horas de atividades
- d) cursos – a partir de 20 horas de atividades
- e) elaboração de material didático – conforme definição da Coordenação dos trabalhos e de acordo com o disposto no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007.

10.2. A duração de cada atividade formativa será definida pelo IFB e envolverá os seguintes momentos:

- a) reuniões de orientação;
- b) planejamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- c) desenvolvimento;
- d) avaliação.

11. DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

11.1 O planejamento das atividades formativas deverá ser elaborado pelo formador, após as reuniões de orientação, e deverá ser objeto de discussão e aprovação da PREN/IFB.

11.2 O plano de trabalho para atividades citadas no item 9.1 deve ser entregue em prazo a ser definido na primeira reunião de orientação, observando os seguintes aspectos:

- a) objetivos gerais e específicos;
- b) conteúdo;
- c) metodologia;
- d) recursos didáticos;
- e) avaliação.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

12.1. Da equipe de coordenação do programa (PREN/IFB)

Caberá ao coordenador:

- a) analisar os currículos cadastrados e aprovar sua indicação para o banco de formadores;
- b) propor o cronograma e as modalidades das atividades formativas;
- c) indicar os formadores para o desenvolvimento das atividades formativas propostas;
- d) coordenar as reuniões orientadoras;
- e) aprovar os planos de trabalho apresentados pelos formadores;
- f) acompanhar o desenvolvimento das atividades formativas;
- g) avaliar o desenvolvimento dos trabalhos e a atuação do formador;
- h) analisar produtos relativos ao desenvolvimento de material didático ou instrucional;
- i) apresentar o relatório referente ao desenvolvimento de cada atividade formativa.

12.2. Do formador

Caberá ao formador:

- a) comparecer às reuniões de orientação;
- b) desenvolver o plano de trabalho para a atividade em conformidade com a solicitação acordada nas reuniões de orientação;
- c) desenvolver a atividade formativa proposta de acordo com o plano de trabalho aprovado pela PREN/IFB;
- d) informar ao responsável pelo acompanhamento da atividade quaisquer dificuldades para o desempenho das atividades;
- d) estruturar, desenvolver, analisar e proceder ao registro das avaliações propostas no plano de trabalho;
- e) produzir material didático ou instrucional quando necessário;
- f) estruturar relatório de avaliação da atividade formativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

13. DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

13.1 Os recursos aplicados serão oriundos da rubrica de capacitação de recursos humanos do Instituto Federal de Brasília.

14. DA RETRIBUIÇÃO PELO TRABALHO DOS FORMADORES

Os formadores selecionados para desenvolvimento das atividades formativas farão jus à Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, de acordo com as regras estabelecidas na Resolução nº 05/2012/CS-IFB.

15. DO CRONOGRAMA

As atividades previstas para o cumprimento do objeto do presente Edital obedecerão ao cronograma abaixo indicado:

Atividades	Período
Publicação da chamada pública	25/8/2014
Cadastramento dos formadores	26/8/2014 a 05/9/2014
Validação do cadastramento	08/9/2014 a 12/9/2014
Divulgação dos formadores selecionados	15/9/2014

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Após o processo de cadastramento e seleção, os formadores serão comunicados da sua inclusão no Banco de Formadores dos Profissionais da Educação do Instituto Federal de Brasília.

16.2 O cadastramento não implica o compromisso futuro de convocação do formador, dependendo para tal o pleno atendimento das condições previstas nesse edital e disponibilidade de recursos orçamentários.

16.3 A não observância das disposições deste edital poderá implicar a suspensão do cadastramento do formador no Banco de Dados de Formação de Profissionais da Educação do IFB, a qualquer momento, sem ônus para a Administração Federal.

16.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.5 Nos casos em que circunstâncias adversas não possibilitem a execução da atividade formativa proposta, o formador deve submeter proposta de alteração e suas respectivas justificativas, que ficarão condicionadas à aprovação da equipe de coordenação do programa do IFB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

16.6 O presente Edital tem validade de dois anos.

16.7 Vencida a validade do Edital, nova convocação poderá ser feita com objetivo de recadastramento dos profissionais já selecionados, selecionar novos candidatos e reafirmar, alterar ou incluir eixos temáticos.

16.8. Ao longo do período de validade deste Edital, o Instituto Federal de Brasília poderá apresentar-lhe adendo, incluindo novos eixos temáticos, de acordo com a necessidade do Instituto, indicada nos Planos de Formação de Profissionais da Educação.

Original assinado
WILSON CONCIANI
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
ANEXO I

IFB – Instituto Federal de Brasília
CADASTRO DO FORMADOR - Formação de Profissionais da Educação
Identificação do Formador

Nome:

Eixo(s) Temático(s) de Interesse	
<input type="checkbox"/>	As dimensões da atuação docente - Educação, valores e relações sociais
	Educação e novas tecnologias
<input type="checkbox"/>	Avaliação educacional
<input type="checkbox"/>	Currículo e diversidade
<input type="checkbox"/>	Construção coletiva do planejamento
<input type="checkbox"/>	Didática Docente: práticas docentes e as metodologias educacionais
<input type="checkbox"/>	

DADOS PESSOAIS		
Endereço:		
Telefone - Residencial	Celular	Trabalho
Endereço Eletrônico		
CPF	CI	
Naturalidade	Nacionalidade	

DADOS PROFISSIONAIS
Instituição órgão de atuação
Graduação – Curso/Instituição
Especialização – Curso/Instituição
Mestrado – Linha de Pesquisa/Instituição
Doutorado – Linha de Pesquisa/Instituição
Currículo Lattes (cod.)

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
ANEXO II
EMENTAS

a. As dimensões da atuação docente/Educação, valores e relações sociais

O manejo das questões disciplinares e a construção de relações que favoreçam à formação integral do estudante exigem alternativas buscadas coletivamente que apontem para a presença e a participação ativa dos alunos na vida escolar, da construção de um modo de vida democrático. Dentro das escolas é necessário que se constitua uma docência que saiba cultivar um modo de vida democrático, visto que o mesmo não é uma disposição espontânea, pois “só se ensina democracia fazendo democracia”. A partir desses pressupostos, podemos indagar: como estão as relações sociais entre os diferentes segmentos que compõem o ambiente escolar? Quem define as regras em sala de aula, no campus e no IFB como instituição? Estaríamos dispostos a estabelecer acordos e contratos pedagógicos com participação coletiva dos estudantes e da comunidade escolar como meio de facilitar a aprendizagem e democratizar nossas relações sociais? Até que ponto as relações estabelecidas nas instituições interferem no sucesso e fracasso escolar? É, portanto, para melhor problematizar e buscar alternativas que melhorem o ambiente escolar que apresentamos o presente eixo formativo.

b. Educação e novas tecnologias.

A sociedade cada vez mais tecnológica exige que se incluam nos currículos escolares o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades para lidar com as novas tecnologias. A educação não pode ignorar o componente tecnológico envolvido na sociedade do conhecimento. Diante desse quadro, o papel do professor também é influenciado, já que a incorporação das novas tecnologias à prática pedagógica pode contribuir para uma maior vinculação entre os contextos de ensino e as culturas que se desenvolvem fora do âmbito escolar. A PREN apresenta o eixo “educação e novas tecnologias” na certeza de que é preciso adequar a formação docente às exigências da atualidade para que ela possa atender a um mundo em constante transformação, no qual a cada dia novas ferramentas tecnológicas e formas de comunicação se colocam a nossa disposição.

c. Avaliação educacional.

Nos últimos anos, a avaliação ganhou centralidade no debate educacional. Nesse cenário, três níveis de avaliação se consolidaram: 1) a avaliação da aprendizagem dos estudantes, com o foco na sala de aula e desenvolvida pelo professor; 2) a avaliação institucional, com o foco no projeto político pedagógico e desenvolvida pela instituição de ensino; 3) a avaliação externa, em larga escala, com o foco no sistema de ensino e desenvolvida pelos governos. Para a PREN, a avaliação formativa parece ser a mais apropriada e indicada para ser adotada em um contexto de democratização da educação como direito social, pois esta avaliação tem compromisso com a aprendizagem, com a democratização do acesso ao conhecimento, com a formação processual do estudante. Ao mesmo tempo que se caracteriza como uma avaliação global das práticas educativas, em que são avaliados o estudante, o professor, a gestão e as políticas educacionais. A avaliação formativa leva em conta não só os conteúdos, os resultados em testes, o conhecimento adquirido pelo estudante por meio de notas em exames, mas o desenvolvimento integral dos educandos em todas as suas dimensões: cognitiva, social, cultural, política, produtiva, bem como a efetividade social da instituição. Desse modo, avaliar é muito mais do que medir, quantificar, classificar os estudantes por meio de notas, provas, mas se constitui como um importante meio de orientação acerca das práticas pedagógicas, um instrumento para auxiliar as tomadas de decisão futuras com o foco na formação, no crescimento coletivo, no fortalecimento institucional visando à construção da qualidade social em educação. É com o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

intuito de problematizar esses aspectos e por reconhecer a relevância da avaliação que a PREN apresenta o eixo Avaliação Educacional como prioritário na política de formação continuada do IFB.

d. Currículo e diversidade

A reflexão sobre o currículo é colocada como tema central nos projetos político-pedagógicos das instituições de ensino e envolvendo aspectos como tempo e espaço, avaliação, metodologias, conteúdo, gestão, formação. Para fazer essa reflexão, deve-se partir do princípio de que os currículos são uma construção e seleção de conhecimentos e práticas temporais, produzidas em contextos concretos e em dinâmicas sociais, políticas e culturais, intelectuais e pedagógicas. Conhecimentos e práticas expostos às novas dinâmicas e reinterpretados em cada contexto histórico (LINO, 2007). Nesse sentido, cabe aos profissionais da educação indagar sobre o currículo e propor reorientações. Com esse objetivo, de refletir sobre o currículo com base nos aspectos da dinâmica social, política e cultural, a PREN apresenta o eixo currículo e diversidade.

e. Construção coletiva do planejamento

A visão do projeto político-pedagógico da escola busca a construção de uma identidade institucional que ajude na definição de uma percepção coletiva sobre o conhecimento, a organização da escola e sobre as relações que nela se estabelecem. A discussão, o estudo e a reflexão conjunta auxilia a identificação de caminhos para a organização da escola, racionaliza e dá sentido ao currículo e à sua implementação e, principalmente, apresenta ao aluno uma unidade sobre os conhecimentos a serem construídos no processo de aprendizagem. Processos, procedimentos e técnicas que viabilizem o planejamento coletivo da escola são aspectos fortalecem o trabalho e a equipe docente e podem potencializar a ação educativa à medida que apresenta ao aluno e à comunidade escolar a unidade de uma proposta de ensino.

f. Didática Docente: práticas docentes e as metodologias educacionais

Estruturar processos de ensino e de aprendizagem, numa perspectiva da democratização do conhecimento, sugere o esclarecimento acerca da intencionalidade do ato educativo e a identificação de estratégias que promovam formas diferenciadas de mediação entre o docente, o aluno e o conhecimento, possibilitando ao estudante o alcance de aprendizagens efetivas e definindo a construção de um percurso formativo que permita superar dificuldades consideradas como barreiras para o sucesso escolar, notadamente para os alunos provenientes das classes trabalhadoras e de um histórico escolar marcado pelo insucesso. Nesse sentido, a prática docente deve resultar de uma elaboração consciente, inovadora e criativa, estruturada em uma proposta de ação pedagógica fundamentada e contextualizada que articule domínio do conhecimento à técnicas e procedimentos que promovam melhores condições de acesso e apropriação desse conhecimento pelos estudantes. Responder as questões tradicionais da organização do ensino e da aprendizagem – o que fazer, para que fazer e como fazer - a partir de uma perspectiva progressista e que apresente possibilidades de garantir o aprendizado para os alunos com diferentes histórias exige estudo, debate e articulação entre os professores, iluminado pela teoria, orientado pela pesquisa e pela análise de experiências que auxiliem a construção de uma prática educativa emancipadora.